



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ATA - PROCESSO DE SELEÇÃO

EQSW 103/104 Complexo Administrativo, - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF - CEP 70670-350

Telefone:

COMISSÃO NACIONAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
/ INSTÂNCIA RECURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS -
ATA
DEFERIMENTO DE RECURSO

Após a realização da *Análise de Recurso* do presente Processo Seletivo Simplificado do TAMAR -Caravelas/BA, constante no documento SEI [9933360](#) referente ao recurso interposto pelo candidato Grinaldo Lemos Figueiredo, esta Instância Recursal resolve:

DEFERIR o seguinte recurso apresentado:

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da instância recursal
GRINALDO LEMO FIGUEIREDO	954.465.325- 20	Solicita revisão da pontuação curricular.	<p>Em relação à alegação do candidato pela não pontuação por conta do tempo de serviço prestado ao ICMBio, temos a considerar que, uma vez que a Comissão de Seleção Local homologou em ATA a sua inscrição, tem-se que todas as informações repassadas pelo candidato foram consideradas comprovadas. Desse modo, entende esta Comissão que a comprovação do período de serviços prestados ao ICMBio, apresentada pelo candidato em seu recurso (com a comprovação da Comissão de Seleção Local, em seu Despacho Interlocutório 9933424), podem ser aceitas, vez que sua inscrição já havia sido homologada. Observa-se que a pontuação máxima possível (item 3.3.3 do Edital 9349450) é de 18 pontos (60 meses com 0,3 pontos por mês). Desse modo, o candidato comprovou prestação de serviços ao ICMBio por tempo superior a 60 meses, devendo ter sua pontuação final acrescida em mais 18 pontos.</p> <p>Diante do acima exposto, decide esta comissão pelo Deferimento do recurso considerando 18 pontos pelo tempo de serviço prestado ao ICMBio, alterando-se a pontuação total do candidato para 24 pontos, com a devida atualização nos docs. SEI 9886048 e 9886058</p>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente documento que vai assinado pelos membros desta comissão nacional.

Patrícia Pereira da Silva Macedo
Membro da Comissão Nacional

Jailton José Ferreira Fernandes
Membro da Comissão Nacional

Paulo Roberto Fernandes de Medeiros
Membro da Comissão Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Jailton Jose Ferreira Fernandes, Analista Ambiental**, em 10/11/2021, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Fernandes De Medeiros, Analista Ambiental**, em 10/11/2021, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DA SILVA MACEDO, Analista Ambiental**, em 11/11/2021, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9956880** e o código CRC **BBE27B58**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Criado por [32553048491](#), versão 14 por [32553048491](#) em 10/11/2021 18:13:20.